

**DECISÃO COEMA/TO Nº 61, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, do auto de infração nº 120089, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, inciso IV do art. 1º e alínea "a" do inciso XII art. 2º, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a Decisão da 73ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 06/2023, constante aos autos sob SGD nº 2023/40311/008472, referente ao recurso interposto pelo recorrente Prefeitura de Guarai/TO, em virtude do Auto de Infração nº 120089, processo administrativo nº 3479-2016-F, gerado no Sistema de Gestão Ambiental - SIGA do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que entende pela ANULAÇÃO dos atos administrativos posteriores ao Parecer Instrutório nº 104/2018, em vista de constar ausência de notificação para apresentação de alegações finais ao Recorrente.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente do COEMA/TO

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 630/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Convênio 020/2018, entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Polícia Militar do Estado do Tocantins-PM/TO, finalizou no dia 30/10/2023, mas que a servidora cedida ao município continua exercendo suas atividades regularmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, no período de 31/10/2023 até 12/11/2023, para a Secretaria a Polícia Militar do Estado do Tocantins-PM/TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com o ônus para o requisitante:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	MARIA JOSE PEREIRA LIMA	599235/3	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.271-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 631/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 045/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde PM- POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, no período de 13/11/2023 até 12/11/2028, para a PM - Polícia Militar do Estado do Tocantins, ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com o ônus para o requisitante:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	MARIA JOSE PEREIRA LIMA	599235/3	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.271-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EDITAL - 3/2023/SES/GASEC, DE 04/12/2023.**

Republicado para correção

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2024.

O presente Edital destina-se as vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, visando à realização de Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

**1. OBJETIVO**

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, observando a PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE).